



## ***DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANHO***

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo de Petrolina***

*Decreto nº 001/2020*

**Aos que este nosso DECRETO virem:  
Saudação, paz e bênção em Nossa Senhor Jesus Cristo!**

**CONSIDERANDO** o avanço do COVID–19 em todo o território nacional, na grande maioria das unidades federativas, bem como do H1N1 no território diocesano, e tendo presente o bem-estar físico e espiritual do rebanho a nós confiado;

**CONSIDERANDO** que, em âmbito federal, estadual e municipal, medidas vêm sendo adotadas com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas, e minimizar os impactos causados à população, sobretudo aquela mais vulnerável;

**CONSIDERANDO** que, somos chamados a viver este momento de preocupação com os olhos fixos em Jesus, sem perder a esperança de que, com a graça de Deus e com os esforços conjuntos, poderemos vencer mais esta batalha que a vida terrena nos apresenta, enquanto caminhamos para a cidade celeste,

### **PELAS PRESENTES LETRAS**

**DETERMINO**, quanto se segue, para toda esta Igreja Diocesana de Petrolina, em suas Paróquias, Quase-Paróquias, Áreas Pastorais e outros lugares onde a ação evangelizadora acontece:

1. Que sejam observadas todas as determinações provenientes das autoridades competentes em âmbito federal, estadual, e nos 8 municípios que integram a Diocese de Petrolina, no que diz respeito às ações preventivas ao Corona vírus, sobretudo os adequados e tão necessários e bons hábitos de higiene.
2. Que se mantenham abertas as Igrejas, para momentos de oração pessoal por parte dos fiéis e, que todos os sacerdotes procurem manter junto ao povo que lhes é confiado uma presença pastoral e confortadora que lhes permita experimentar a ação sobrenatural nesta hora de provação, não se ausentando de suas Paróquias, mas levando o conforto, observadas as medidas de segurança, sobretudo aos doentes e idosos;



## ***DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANHO***

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo de Petrolina***

3. Que os sacerdotes disponibilizem horários diários para o atendimento de confissões individuais, sobretudo neste tempo quaresmal, e se observe o uso de máscara, distância entre confessor / penitente, ambiente arejado, e outras medidas preventivas adequadas.
4. Que se multipliquem, quanto possível, as santas Missas a serem celebradas para favorecer os fiéis com o alento dos divinos dons, e que os sacerdotes indiquem a necessária e adequada distância entre as pessoas e os quantitativos determinados pelas autoridades de cada município, bem como os Sacerdotes, Diáconos e Ministros Extraordinários da distribuição da Sagrada Comunhão, antes e imediatamente depois da distribuição da Sagrada Comunhão, higienizem as mãos com o álcool gel, afim de evitar possíveis contaminações, e que, excepcionalmente, neste período de pandemia, a Sagrada Comunhão seja administrada na mão e não na boca; igualmente se omita o abraço da paz, as orações de mãos dadas e outros cumprimentos que possam favorecer o contágio. No caso concreto do Município de Petrolina, em espírito de fé, acolhemos a indicação do Executivo Municipal quanto à suspensão pública das Celebrações Eucarísticas. Para isto, determinamos que na Emissora Rural sejam transmitidas missas diariamente em caráter privado às 6h25min, às 12h (substituindo a Hora da Graça) e às 17h. Também pedimos que as demais Emissoras de Rádio possam, quanto possível, entrar em cadeia para transmitir estas Celebrações, bem como apelamos para as Emissoras de Televisão que possam disponibilizar, ao menos uma vez por dia, um tempo para a Celebração da Santa Missa. Igualmente pedimos às Paróquias que promovam, em privado, as Santas Missas e as transmitam pelo Facebook e Instagram, contando com o precioso apoio da Pastoral da Comunicação.
5. Que neste momento de pandemia, seja dispensado aos fiéis o cumprimento do preceito dominical realizado na Igreja, podendo ser feito em casa através dos meios de comunicação social (televisão, rádio, internet), bem como oferecendo ao Senhor suas orações, privações e sacrifícios em vista do fim deste momento de calamidade. Que os idosos não fiquem, contudo, sem receber a Sagrada Comunhão Eucarística, que deve ser levada a eles, tendo presente os cuidados de saúde e higiene, pelos Ministros Extraordinários da distribuição da Sagrada Comunhão mais jovens. Quanto às Celebrações de Batizados, que não aconteçam de modo comunitário, mas que se os pais insistem para que sejam realizados neste tempo de pandemia, que aconteça na Igreja apenas 1 batizado por vez, podendo dele apenas participar o Celebrante, o Batizando, os Pais e 2 Padrinhos. Para os Matrimônios que estejam agendados, estejam apenas a Testemunha Qualificada (Padre ou Diácono), os noivos e 2 Testemunhas.



## ***DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANHO***

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo de Petrolina***

Quem optar pelo adiamento, ficará mais à vontade para escolher nova data depois de atravessada esta situação.

6. Que sejam suspensos, por quinze dias, a contar da data da promulgação deste Decreto, podendo ser este prazo estendido conforme a necessidade e indicação das autoridades sanitárias, a realização de mutirões de confissões, catequeses, encontros, retiros, assembleias, seminários, vias-sacras públicas, encenações da Paixão de Cristo e outros eventos que contribuam para aglomerar pessoas. Igualmente, que sejam suspensas as atividades formativas no Seminário Diocesano São José, em Petrolina, e os Seminaristas devem ir para as casas de suas famílias.
7. Que se estimule a oração em famílias e, também em pequenos grupos, para suplicar ao Senhor a superação deste e dos muitos males que nos atingem e que atentam contra a vida na sociedade, e que os sacerdotes celebrem, quando possível, a Santa Missa segundo o formulário contido no Missal Romano, “Em tempo de guerra ou calamidade”. Indicamos, também, 4 lugares para onde as pessoas podem se dirigir em caráter penitencial e devocional, para realizar suas orações ao ar livre, pedindo a Deus pelo fim da pandemia, sem aglomerações: o Cruzeiro antigo da Matriz, que hoje está colocado na Praça do Galo; a imagem do Sagrado Coração de Jesus em frente à Igreja Catedral e a imagem de Nossa Senhora Auxiliadora, que fica na Praça Maria Auxiliadora; também se indica a Igreja de São Sebastião, no Bairro Henrique Leite, todos em Petrolina. Para as demais cidades da Diocese de Petrolina, que cada Pároco ou Administrador Paroquial possa indicar os lugares destinados às práticas penitenciais e devocionais.
8. Que as Secretarias Paroquiais permaneçam funcionando, inclusive, para oferecer informações aos fiéis, recebimentos de Dízimos, Ofertas e Doações, não aglomerando mais do que 3 pessoas por vez e sejam intensificadas as ações de limpeza e higienização das Igrejas, colocando à disposição dos fiéis, quanto possível, o álcool gel, que devida e adequadamente usado, ajuda a inibir a propagação da ação viral;
9. Que diante dos inadiáveis compromissos financeiros de nossas Paróquias, se exorte aos fiéis a necessidade da prática consciente do Dízimo e sejam informadas as contas bancárias por meio das quais podem acontecer depósitos ou transferências para a devolução do Dízimo, mesmo aqueles fiéis que estão dispensados do preceito dominical, enviando para as secretarias paroquiais os comprovantes para os devidos registros e emissão de recibos, e que o ofertório, que é gesto de partilha e compromisso eclesial, possa acontecer com o uso de envelopes e/ou outros meios que bloqueiem a disseminação viral. Conclamamos todos os Católicos a assumirem isto com espírito de fé, pois a maioria de nossas Paróquias e também a Cúria Diocesana não dispõem



## ***DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANHO***

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo de Petrolina***

de reservas financeiras para situações como esta que estamos vivendo e precisamos honrar os compromissos com os nossos funcionários, tendo em vista o provimento de suas necessidades pessoais e familiares.

10. As situações que não estão contempladas neste Decreto devem ser tratadas diretamente com o Bispo Diocesano, que dará o adequado direcionamento, sobretudo quando estes dependerem dos órgãos competentes e exijam encaminhamentos novos.

**CONFIAMOS** este momento de calvário em que a humanidade se encontra ao Senhor Jesus, para que possa fazer-nos contemplar no mistério da sua cruz, a porta aberta para a ressurreição e a vida, que é a meta e o destino de toda a vida cristã e que a Virgem Maria, a Saúde dos Enfermos, seja aquela que nos carrega nos braços, e nos conduz a Deus.

**PUBLIQUE-SE;**  
**ARQUIVE-SE;**  
**CUMPRA-SE.**

**DADO** e passado na Cúria Diocesana desta Episcopal Cidade de Petrolina, sob o nosso sinal e o selo de nossa Chancelaria, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Nossa Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte, terceiro do nosso pastoreio.

**Dom Francisco Canindé Palhano**  
Bispo Diocesano

**Pe. Carlos Antonio B. de A. Júnior**  
Chanceler “Ad Hoc”